



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Diadema

FORO DE DIADEMA

1ª VARA CRIMINAL

Av. 7 de Setembro, 399, Telefone [REDACTED]

[REDACTED] Diadema-SP - E-mail:

diadema1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Diadema, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1502755-61.2019.8.26.0161 - Ordem nº 2019/002184 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Crimes de Abuso de Autoridade, em que figura como Averiguado **LILIANE LOPES DORETTO**, Brasileira, Casada, Delegada de Polícia, RG [REDACTED] pai Vicente Merquiades Lopes, mãe Idalecia Campos Lopes, Nascido/Nascida 13/08/1977, natural de São Bernardo do Campo - SP, com endereço à [REDACTED] CEP 12960-000, Nazaré Paulista - SP, Fone [REDACTED] verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **24/10/2019**

Documento de Origem: **IP nº: 2279108/2019 - DEL.SEC.DIADEMA**

Histórico da Parte **Liliane Lopes Doretto**

24/02/2019 - Data do Fato - Art. 3 "caput", "j" do(a) LEI 4.898/1965

Local: [REDACTED]

19/04/2025 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CPSituação: Réu primário;

19/04/2025 - Publicação da Sentença

28/04/2025 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

28/04/2025 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

06/03/2026 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Processo arquivado. NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Diadema, 10 de junho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA